

PROJETO LEI Nº078/2025

**ALTERA A LEI
2.442/2023.**

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.442, de 12 de setembro de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até poderá ser formalizada até 31 de dezembro de 2025, mediante utilização do “Termo de Opção do REFIS Municipal”, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria da Fazenda Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS
HENRIQUE
KITTEL:8010
7982072

Assinado de forma
digital por LUIS
HENRIQUE
KITTEL:80107982072
Dados: 2025.10.03
14:16:24 -03'00'

Agudo, 03 de outubro de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a redação do artigo 3º da Lei nº 2.442, de 12 de setembro de 2023, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal, a fim de prorrogar o prazo para formalização da opção de adesão até 31 de dezembro de 2025.

A medida se mostra necessária diante do cenário econômico ainda instável e dos reflexos financeiros suportados por contribuintes e empresas do município, que enfrentam dificuldades em manter a regularidade fiscal. A prorrogação do prazo permitirá que mais municípios possam aderir ao programa, regularizar seus débitos tributários e retomar condições adequadas de cumprimento de suas obrigações, com benefícios diretos à economia local.

Além de atender ao interesse dos contribuintes, a alteração também representa medida de relevante interesse público, pois possibilita ao Município ampliar sua capacidade de arrecadação, convertendo créditos tributários em receita efetiva, recursos estes indispensáveis para a manutenção dos serviços públicos essenciais e para novos investimentos.

Assim, a proposta visa dar continuidade a uma política pública já consolidada e reconhecidamente eficaz, buscando a recuperação de créditos municipais de forma conciliatória e viável, tanto para a Administração quanto para o contribuinte.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, certos de que sua aprovação contribuirá para o equilíbrio financeiro do Município e para a justiça fiscal.

LUIS
HENRIQUE
KITTEL:80107
982072

Assinado de forma
digital por LUIS
HENRIQUE
KITTEL:80107982072
Dados: 2025.10.03
14:16:41 -03'00'

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal